



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.525/2013,  
de 15 de maio de 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 27.715,00 (Vinte e sete mil e setecentos e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.226	Transporte Escolar MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0020	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	8.000,00

III. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. E Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0806.2.031	Atenção a Todos	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.715,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0020	Material de Consumo	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031	Material de Consumo	8.000,00

III. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. E Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.241.0804.2.021	Manutenção das Atv. Realizadas pelo Proj. Terra e Cor	



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. E Cidadania  
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0805.2.024	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00

V. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. E Cidadania  
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0806.2.031	Atenção a Todos	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.415,00

VI. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. E Cidadania  
Unidade: 01– Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.220	IGD - SUAS	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 15 de maio de 2013.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
ÁLVARO GENERALI DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração.